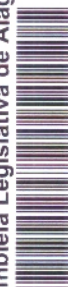




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1891/2022
Data: 24/10/2022 - Horário: 10:44
Legislativo

Indicação nº _____/2022

Solicitamos, com fulcro nos dispositivos normativos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em especial o 133, “h”, a apresentação de proposição legislativa do tipo INDICAÇÃO, pugnando por sua regular tramitação na forma e nos termos regimentais, conforme a vontade legislativa sobre a qual passamos a expor:

Considerando as competências da Secretaria do Esporte e Lazer da Juventude, estabelecidas na Lei Delegada nº 46, de 31 de março de 2015 e na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, de “promover o esporte, lazer e juventude, desenvolver políticas de inclusão social, incentivar os atletas de base e rendimento e empoderar a juventude alagoana”, bem como o fato de que a Constituição Federal de 1988 trouxe como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, ao definir como direito do cidadão o acesso ao esporte e lazer, por meio da responsabilidade concorrente da União, dos Estados e Municípios na promoção de políticas públicas de fomento ao esporte, com o fim de garantir a execução desse direito constitucional.

Tendo em vista as considerações acima e a eminente necessidade de adoção de medidas de interesse público na competência que incumbe a cada um dos Poderes, passamos a PROPOR que se submeta a esta Casa Legislativa a INDICAÇÃO de **apelo para que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas empreenda esforços para construir um ginásio para práticas esportivas no bairro do Vergel do Lago, no município de Maceió/AL.**

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
21 de outubro de 2022.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual
Líder PT